



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista/SP.

Departamento de Administração.

Diretor Municipal: Fernando Rodrigues dos Santos.

1. INTRODUÇÃO.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, conforme previsto no inciso XX, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

2.1. Registro de Preços de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar e demais Departamentos do Município de Campos Novos Paulista - SP, conforme especificações contidas neste Estudo Técnico e no Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a licitação pela necessidade de fornecer alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino do município, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como busca evitar a evasão escolar.

2.3. Justifica-se também a solicitação para outros departamentos da administração pelas atividades, projetos, eventos promovidos e desenvolvidos, inclusive pelo Gabinete do Prefeito. São realizados diversos eventos durante todo o ano, onde a Prefeitura por meio de suas Diretorias fornece alimentação para os participantes dos encontros municipais, encontros pedagógicos, conferências, reuniões, datas comemorativas como dia das mães, pais, mulher, crianças, campanhas nacionais entre outros.

2.4. Neste contexto, a presente licitação é baseada na demanda existente dos anos anteriores, levando-se em consideração o quantitativo de alunos matriculados na creche, educação básica e ensino fundamental, bem como o histórico de consumo dos demais Departamentos.

2.5. Entende-se ainda que a aquisição deva ser de acordo com a demanda municipal, devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração, considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais.

2.6. Por suas características, o objeto em tela a ser licitado pode ser classificado como “bem comum”.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021).

3.1. A empresa licitante vencedora, deverá apresentar Alvará de licença e de funcionamento expedido pela vigilância Sanitária da Prefeitura da sede da licitante, autorizando a fornecer gêneros alimentícios parecidos ou hortifrutigranjeiros.

3.2. Os proponentes interessados devem comprovar aptidão para a realização do objeto, através de



declaração de capacidade para execução total da ata de registro de preços.

3.3. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.3.1.1. A licitante melhor classificada deverá apresentar, independente de notificação, no prazo máximo de 05 (cinco dias) uteis, contados da finalização da sessão pública de abertura das propostas, **amostras dos itens: 03, 21, 25, 32 e 56** respeitadas as marcas / especificações informadas na proposta, para análise da equipe técnica previamente nomeada, de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na cozinha piloto, sita na Rua Arthur Spinelli, 285, nesta cidade;

3.3.1.2. Se os produtos amostrados não forem aprovados mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de conferência, a licitante será desclassificada, passando para a próxima, na ordem de classificação, até sua satisfação;

3.3.1.3. A falta de apresentação das amostras no prazo e condições acima, também acarretará a desclassificação da licitante;

3.3.1.4. As amostras deverão estar acondicionadas em embalagens próprias dos produtos e com identificação – número do item e fornecedor;

3.3.1.5. A empresa vencedora deverá entregar todos os produtos com a mesma marca da proposta:

3.3.1.6. A Comissão de Avaliação, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das amostras, conforme os critérios de Análise, abaixo especificado:

3.3.1.7. Não serão recebidas amostras fora dos dias e horários estabelecidos;

3.4. PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

3.4.1. As amostras serão analisadas pela equipe técnica, ora designada, composta por: **KELLEN DOS SANTOS BERMEJO** - Nutricionista; **MARCO ANTONIO MARTINS DE CARVALHO**, Analista Administrativo e **DANILO APARECIDO PEREIRA MEDICI DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Educação, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos produtos, de acordo com as especificações técnicas constantes deste Anexo, no qual irá constar se os produtos estão classificados e o motivo da desclassificação, se ocorrer, no que se refere aos seguintes quesitos:

a) Análise da embalagem: A embalagem será avaliada conforme legislação vigente para aquele tipo de produto e embalagem. Conforme Resolução no 105, de 19 de maio de 1999, Resolução RDC n. 91, de 11 de maio de 2001 ambas da ANVISA e outras legislações pertinentes ao assunto.

b) Análise da rotulagem: O Rótulo das amostras recebidas dos produtos licitados será analisado conforme Resolução RDC n. 259, de 20 de setembro de 2002, Resolução RDC n. 359, de 23 de dezembro de 2003, Resolução RDC n. 360, de 23 de dezembro de 2003 e Resolução RDC n. 40, de 08 de fevereiro de 2002 e outras legislações pertinentes ao assunto.

c) Análise sensorial: São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência e consistência/textura conforme as especificações a seguir.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

c.1) Aparência: É conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento. É fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade; O atributo *cor* tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento.

c.2) Consistência/Textura: Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, táteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. É avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica); engloba, também, as propriedades estruturais (geométricas e de superfície).

3.5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.5.1. FOLHAS: Classificação / características gerais: sem defeitos, nas cores próprias, sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem defeitos, livres de enfermidades, insetos e sujidades, oriundas de colheita do dia.

3.5.2. LEGUMES E FRUTAS: Classificação / características gerais: sadios, oriundos de colheita recente, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, livre de enfermidades, insetos e sujidades, sem danos ou lesões de origem física ou mecânica que afete a aparência, sem rachaduras, perfurações ou cortes.

3.5.3. OVOS: Classificação / características gerais: peso mínimo de 50 gramas, sem defeitos, sem rachaduras, nas cores brancas, tamanhos médios uniformes, de produção recente, cascas limpas e intactas, isentas de umidades externas anormais, mofos ou cheiros desagradáveis. Deverá conter a identificação do produtor tais como: nome, marca, endereço, carimbo do SIF ou SISP e prazo de validade mínima de 15 dias, acondicionados em embalagem primária: cartela de papelão prensado com 30 unidades. Embalagem Secundária: caixa de papelão ondulado com 30 dúzias.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS (Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

4.1. Trata-se de registro de preços de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros para o preparo da merenda escolar e demais Departamentos do Município, sendo estes alimentos comumente comercializados no mercado, existindo diversos fornecedores, atendendo as especificações exigidas neste ETP.

4.2. Para a contratação em tela, foram realizadas pesquisas através de sítios eletrônicos e analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendam às necessidades dos Departamentos Municipais.

4.3. Logo, a solução a ser adotada por esta área técnica converge para o Sistema de Registro de Preços.

4.4. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, possuindo características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

existência de facultatividade na aquisição dos alimentos licitados, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021).

5.1. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar uma alimentação segura e livre de danos, no que diz respeito à disponibilidade de produtos alimentícios e hortifrutigranjeiros.

5.2. A solução escolhida é simples e única, visto que a aquisição dos itens em tela são bens comuns e suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

5.3. A Aquisição parcelada dos itens em tela, através de sistema de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional, é a que melhor atende aos interesses e as necessidades desta municipalidade.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE
1.	Abacate: de coloração e formato uniforme, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; casca e polpa intactas e firmes.	Quilo	300
2.	Abacaxi: de coloração e formato uniforme, fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afete a sua aparência; casca e polpa intactas e firmes.	Quilo	3.500
3.	Abóbora cabotiá descascada e picada - boa aparência, polpa de cor laranja intenso, sem machucados ou ferimentos, sem sinais de mofo ou podridão, isento de sujidades, material terroso. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas.	Quilo	600
4.	Abobrinha - boa aparência, polpa de cor laranja intenso, sem machucados ou ferimentos, sem sinais de	Quilo	1.000



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	mofo ou podridão, isento de sujidades, material terroso. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas.		
5.	Acelga - molho graúdo, folhas novas de cor verde clara e talo quebradiço na cor verde esbranquiçado, consistência firme, sem manchas e sinais de amarelamento, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas, sem lesões de ordem física ou mecânica.	Quilo	1.000
6.	Agrião - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilo	400
7.	Alface lisa, crespa ou americana - sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, de coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, sem danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Quilo	2.000
8.	Alho bulbo inteiro (descascado) – embalagem de 01 quilo, de acordo com a NTA 15 (decreto 12486 de 20/10/78).	Quilo	1.000
9.	Alho - sem réstia, bulbo inteiro, sem brotos, de acordo com a NTA 15 (decreto 12486 de 20/10/78).	Quilo	800
10.	Ameixa - de cor roxa, viva e brilhante, sem presença de mofo, perfurações física ou mecânica. Firmes.	Quilo	2.000
11.	Banana nanica - casca amarela, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas, em vários estados de maturação. Sem lesões de ordem física ou mecânica. Polpa compacta bem consistente, de cor rosada, textura macia e compacta em penca.	Quilo	6.000
12.	Banana prata - casca amarela, sem manchas escurecidas, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas. Sem lesões de ordem física ou mecânica. Polpa compacta carnosa, sabor doce, consistente e em penca	Quilo	600



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

13.	Batata doce - tubérculo de polpa tenra açucarada, de pele roxa. Sem presença de germinação. Com boa resistência. Textura consistente. Isento de material terroso. Sem presença de parasitas, mofos, isento de danos físicos oriundos do manuseio. Livre de fertilizantes, isento de sujidade, sem lesões de ordem física ou mecânica.	Quilo	800
14.	Batata inglesa - boa resistência, graúda, textura consistente. Isento de material terroso. Sem presença de parasitas, mofos, isento de danos físicos oriundos do manuseio. Livre de fertilizantes, isento de sujidade, sem lesões de ordem física ou mecânica.	Quilo	2.500
15.	Berinjela - sem área amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilo	500
16.	Beterraba – sem sinal de murcha, de boa aparência, sem rachaduras, sem sinais de brotação. Isento de sujidades, e material terroso sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilo	700
17.	Brócolis - cabeça e folha de cor verde escuro, firme e compacta, fresca, limpa, sem marca de picada de inseto, isento de sujidades, parasitas e larvas, isento de material terroso, sem lesões de ordem física ou mecânica, sem áreas amolecidas.	Quilo	1.000
18.	Cebola - bulbos firmes, com casca seca sem brotamento, sem feridas, sem áreas amolecidas e sem mofo; de acordo com a NTA 15 (decreto 12486 de 20/10/78).	Quilo	3.000
19.	Cebola roxa - compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias.	Quilo	1.000
20.	Cenoura - lisa, uniforme, graúda, com textura lenhosa firme, de cor laranja intensa. Sem pigmentação verde ou roxa na parte superior. Com comprimento e diâmetro variando entre 15 a 20 cm. Isento de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilo	2.000



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

21.	Cheiro verde (salsinha e cebolinha) - em proporções iguais, acondicionadas em saco plástico, etiquetado, embalagem de 01 quilo.	Quilo	500
22.	Chicória - bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilo	600
23.	Chuchu - casca lisa brilhante, isento de sujidades, isento de material terroso, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilo	800
24.	Couve flor - cabeça compacta de coloração branca, limpa, sem manchas escuras e sinais de amarelamento, sem sinais de murcha ou apodrecimento, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, isento de material terroso, parasitas, sem lesões de ordem física ou mecânica.	Quilo	2.000
25.	Couve manteiga - lavada, higienizada, picada e embalada em sacos plásticos transparentes atóxicos.	Quilo	1.000
26.	Goiaba vermelha - apresentar as características bem definidas, sãs, inteiras, limpas dentro da classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos, uniformes em tamanho, bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas uniformes. fresca, cor conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação. Transporte e conservação em condições adequadas para o consumo.	Quilo	2.000
27.	Inhame - de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes), apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	Quilo	300



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	condições adequadas para o consumo mediato e imediato.		
28.	Kiwi - sem manchas ou pontos amolecidos, isento de material terroso, isento de danos físicos oriundos do manuseio.	Quilo	300
29.	Laranja - graúda, firme, de casca fina e lisa, de cor amarelo avermelhada com brilho. Polpa succulenta de sabor adocicado. Sem áreas amolecidas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilo	1.000
30.	Laranja lima - graúda, firme, de casca fina e lisa, de cor amarelo avermelhada com brilho. Polpa succulenta de sabor adocicado. Sem áreas amolecidas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilo	1.000
31.	Limão - tamanho médio, firme, com casca fina e lisa. Livre de deformações e machucados de ordem físico ou mecânico.	Quilo	600
32.	Maçã Fuji - de tamanho médio, coloração da casca avermelhada, firme, brilhante, sem manchas escurecidas, sem áreas amolecidas, isento de sujidades, parasitas, e, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilo	6.000
33.	Mamão - de tamanho médio, de polpa cor laranja forte, firme, sem manchas escurecidas ou machucados. Isento de sujidades, parasitas. Em vários estados de maturação. Sem lesões de ordem física ou mecânica.	Quilo	700
34.	Mandioca descascada - nova, integra, tamanho médio, boa qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	Quilo	700
35.	Mandioquinha salsa - extra aa, tamanho médio, embalada em saco plástico transparente.	Quilo	700
36.	Manga - graúda, firme, casca fina polpa succulenta de sabor suave, coloração alaranjado intenso. Isento de sujidade, parasita e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica	Quilo	2000
37.	Maracujá Azedo - fresco, bem desenvolvido, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, com aroma e sabor próprios	Quilo	500



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	da espécie e variedade. Sem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos.		
38.	Melancia - de tamanho médio a grande. Casca verde e lustrosa, de estrias escuras. Polpa vermelha, suculenta e doce. Ao toque o som deve ser oco, demonstrando estar madura. Isenta de sujidades e sem lesões de ordem física ou mecânica.	Quilo	6.000
39.	Melão amarelo - maduro, constituído por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, desenvolvido e maduro, frescos, ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Sem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isenta de umidade externa anormal, agroquímicos, aroma e sabor estranhos, polpa intacta e firme.	Quilo	6.000
40.	Mexerica poncã - graúda, firme, polpa suculenta de sabor adocicado sem acidez. Sem áreas amolecidas, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilo	3.000
41.	Milho verde - em espiga in natura, limpo, sem casca e sem cabelo, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Aplicação: alimentar. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Bem desenvolvido, com grau de maturidade adequado. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados	Quilo	1.000
42.	Morango (bandeja) – com 300g caixinhas plásticas, maduros, mas sem sinal de mofo e deterioração. Tamanhos uniformes, de cor vermelho vivo, sem sujidades	Bandeja	1.500
43.	Ovos brancos - ovos grandes, sem rachaduras e trincas. Com data de validade escrita na caixa. Acondicionados em temperatura adequada.	Dúzia	6.000
44.	Pepino - de casca verde clara ou escura, brilhante, liso, firme, estrias brancas, polpa de cor clara. Livre de sujidades e material terroso, parasitas e larvas. Sem	Quilo	3.000



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

	lesões de origem física ou mecânica.		
45.	Pêra - de tamanho médio, firme e sem corte, rachadura ou mancha, ou outra qualquer lesão de ordem física ou mecânica.	Quilo	6.000
46.	Pêssego - Pêssego com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação; adequado para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de agroquímicos, de colheita recente. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca	Quilo	2.000
47.	Pimentão amarelo - maduro, bem firme, pedúnculo curto, sem área amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e mate	Quilo	200
48.	Pimentão verde - não maduro, de consistência bem firme, pedúnculo curto, sem áreas amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilo	300
49.	Pimentão vermelho - maduro, de consistência bem firme, pedúnculo curto, sem áreas amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilo	200
50.	Quiabo - sem áreas amolecidas, livre de manchas, e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilo	400
51.	Repolho branco - cabeça firme, compacta e sem rachadura, livres de manchas escuras e de perfuração, isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilo	3.000
52.	Repolho roxo - cabeça firme, compacta e sem rachadura, livres de manchas escuras e de perfuração. Isento de sujidades e material terroso, sem lesões de origem física ou mecânica.	Quilo	2.000



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

53.	Rúcula - sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas, apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, livre de enfermidades, sem danos por qualquer lesão de origem física ou mecânica.	Quilo	1.000
54.	Tomate - formato alongado, firme, sem deformação, de cor vermelha uniforme externa e internamente. Polpa grossa, sem rompimento da epiderme, sem deterioração, isento de sujidades e material terroso, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica	Quilo	3.000
55.	Tomate cereja: firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	Quilo	500
56.	Uva sem semente - em cachos de bagos grandes e carnudos, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isento de material terroso, isento de danos físicos oriundos do manuseio e que não se desprendem ao serem balançados.	Quilo	2.000
57.	Vagem - de casca tenra, uniforme, sem aspecto de murcha. Com comprimento mediano. Coloração uniforme verde, isenta de sujidades e material terroso, livre de deformações. Sem lesões de ordem física ou mecânica	Quilo	800

Os quantitativos estimados para a licitação pretendida têm como parâmetro o consumo médio mensal dos produtos durante o ano de 2023 e variação de demanda nas unidades destinadas. Desta forma, estima-se para atendimento de necessidade dos itens acima em 12 meses.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei 14.133/2021)

7.1. O valor estimado para a aquisição dos itens é de R\$ 1.261.422,00 (um milhão duzentos e



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

sessenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais) de acordo com a média de estimativa de preços, realizada através de cotações junto a sítios eletrônicos especializados de domínio amplo (fonte de preços) e junto a empresas do ramo localizadas na região art. 23, §1º, III e IV da lei 14.133/2021. Os valores obtidos para esta contratação correspondem efetivamente aos preços praticados por outros órgãos públicos, conforme demonstrado em Mapa Comparativo de Preços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

8.1. O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1541/2023 sendo caracterizados comuns.

8.2. Os hortifrutigranjeiros são essenciais para a alimentação e bem-estar da população atendida por instituições públicas, como escolas e centros de educação infantil. Esses itens, que incluem frutas, legumes e verduras, não podem ser classificados como bens de luxo pelas seguintes razões: **Necessidade Nutricional:** São fundamentais para uma dieta saudável, fornecendo vitaminas, minerais e fibras essenciais, e são recomendados por órgãos de saúde para prevenir doenças.

Produto Básico: Fazem parte da cesta básica de alimentos e são consumidos diariamente, sendo indispensáveis para a saúde e bem-estar.

Impacto Social e Econômico: Estimulam a economia local, especialmente pequenos produtores e agricultores familiares, promovendo o desenvolvimento sustentável e inclusão social.

Políticas Públicas e Segurança Alimentar: São apoiadores por políticas públicas, como a Lei nº 11.947/2009, que promove e inclusão desses produtos na alimentação escolar, reforçando sua importância como alimentos essenciais e não luxuosos. Portanto, a aquisição de hortifrutigranjeiros é crucial para garantir uma alimentação adequada e saudável, não se enquadrando como bens de luxo.

8.3. Nesse sentido, disserta o Tribunal de Contas da União através da Súmula nº 247 a respeito da divisibilidade dos itens em processos licitatórios:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

8.4. Sendo assim, em atenção aos fatores acima relacionados, concluímos que é indispensável a adjudicação do objeto levando em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM ofertado durante a disputa de lances, objetivando maior competitividade e economicidade para o erário público, bem como atender as orientações dos órgãos fiscalizadores.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não se faz necessário à realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade desta demanda.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

A Despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024 (Lei Municipal nº 1015/2023) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

11.1. Com a licitação em tela, pretende-se suprir a necessidade das instituições de ensino e demais Departamentos da Administração, fornecendo alimentação adequada aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico dos alunos, a fim de minimizar a reprovação e evasão escolar, bem como garantir a segurança alimentar e nutricional de seus alunos durante o período letivo. Além disso, a alimentação escolar visa contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

12.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

13.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deve ser observado o seguinte requisito:

13.2. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

14.1. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (REGISTRO DE PREÇOS), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

Campos Novos Paulista/SP, 08 de agosto de 2024.

Fernando Rodrigues dos Santos
Diretor Municipal de Administração
Responsável pela demanda